



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 52/2025
Veto – Apresenta
Gabinete

Campo Belo, 03 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprando comunicar-lhe, na forma do inciso II do artigo 81, da Lei Orgânica do Município – LOM, que decido VETAR TOTALMENTE o “**Projeto de Lei nº 22/2025, INSTITUI O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ANIMAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Busca o mencionado Projeto de Lei instituir um sistema análogo ao SUS – Serviço Único de Saúde do Ministério da Saúde do Brasil para o amplo atendimento em saúde animal envolvendo animais domésticos, silvestres, nativos ou exóticos.

O próprio corpo do projeto já aponta para sua inviabilidade ao determinar, em seu artigo 1º, que a lei “regula, em todo o território do Município de Campo Belo/MG, **ACÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE (grifo nosso)**”.

Em se tratando de ações que envolvam o governo municipal, estas se revestem de critérios de políticas públicas, estas tais que são de iniciativa exclusiva do Executivo Municipal.

Assim, entende este Executivo Municipal a ocorrência de invasão de competência na gerência de políticas públicas, fato vedado em razão da independência dos Poderes Constituídos de nossa Nação.

Além deste fato, tenha-se ainda que o presente projeto representa um gasto de tamanho tal que não teria o Município como atende a contento a menos que viesse a penalizar a atenção básica à Saúde para atender ao SUS Animal. Outra inconstitucionalidade do projeto seria exatamente a não indicação das fontes de recursos a custearem a pretendida política pública.

Isso posto, decide este EXECUTIVO POR VETAR TOTALMENTE O PROJETO DE LEI EM QUESTÃO UMA VEZ QUE O MESMO NÃO APRESENTA ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES.

**A Sua Excelência o Senhor Vereador
LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidência da Câmara Municipal
CAMPO BELO – MG.**



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Na certeza do pleno entendimento e acatamento ao presente Veto até que normatização específica venha a ser criada pela União, aproveito da oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração a esta Casa Legislativa.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal